



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4321 , DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.

Altera as funções gratificadas criadas no âmbito da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alteradas as funções gratificadas criadas no artigo 1º do Decreto nº 3839, de 18 de junho de 1988, conforme segue:

Quantidade	Especificação	Valor referente a Tabela de Vencimentos do Pessoal Civil do Estado
01	Diretor Substituto	NS-30
01	Chefe de Seção	NS-26
20	Agente Operacional de Imprensa	NM-18
06	Auxiliar Operacional de Imprensa	NM-16

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4257, de 25.07.89.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 1885

de 21/09/89
Republicado por incorreções
D.O - nº 1889, de 27.09.89

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR



DECRETO Nº 4251
DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

Altera as funções e atribuições das
criadas no âmbito da

D. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Art. 1º - Ficam alteradas as funções e atribuições criadas no artigo 1º do Decreto nº 3852, de 18 de junho de 1989, conforme segue:

Quantidade	Especificação	Valor referente à folha de pagamento do pessoal Civil do Estado
01	Director Substituto	01-30
01	Chefe de Seção	01-20
01	Agente Operacional de	01-10
01	Imprensa	01-10
01	Auxiliar Operacional de	01-10
01	Imprensa	01-10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em matéria de Decretos nº 4251, de 25.07.89.

Palácio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de setembro de 1989, 101ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador